



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A NORTH SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o Quinto Termo Aditivo do **Contrato nº 26/2022**, referente à prestação de serviços de vigilância nos prédios que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de forma continuada, referente ao Proad Nº 199/2025 (Proad Principal Nº 1847/2021), com fundamento nos Artigos 57, Inciso II, Artigos 60 e 65 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato.

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – NORTH SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Estrada da COFECO, nº 4.084, Bairro da Precabura, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº **86.960.598/0001-86**, e-mail north@northseguranca.com.br, (85) 3476-8777 / (85)99981-1432, aqui representada pela Sra. **CLAUDIA DE OLIVEIRA DUARTE**, portadora do CPF/MF nº. 651.060.833-20 e do RG nº 98010317563 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “18.5.” à Cláusula Décima Oitava (Da Vigência), com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. (...)

18.2 (...)

18.3 (...)

18.4 (...)

18.5 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/05/2025**, para finalizar-se em **24/05/2026**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste, em época oportuna, conforme índice previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital).

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2025.03.18
08:47:23 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
CONTRATANTE

CLAUDIA DE
OLIVEIRA DUARTE
65106083320

Assinado digitalmente por CLAUDIA DE OLIVEIRA DUARTE:
65106083320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=18732686000170, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CLAUDIA
DE OLIVEIRA DUARTE:65106083320
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.0

CLAUDIA DE OLIVEIRA DUARTE
Representante Legal
CONTRATADA